**PROJETO DE LEI Nº.33/2021**

Estabelece Normas Para Preservação de Árvores em Áreas Públicas do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1° Esta Lei estabelece critérios para a identificação e preservação de árvores nas áreas públicas do Município de Matias Barbosa, principalmente as mudas replantadas e as espécies em fase de crescimento.

Art. 2° Em todas as áreas públicas do Município de Matias Barbosa, onde forem planejados serviços de limpeza, capinas e roçadas, deverão ser adotados os critérios de identificação e preservação das árvores em fase de crescimento, obedecendo ao espaçamento adequado entre elas, garantindo o desenvolvimento de mudas replantadas e das espécies nascidas naturalmente, com o objetivo de melhorar a arborização urbana.

Art. 3° Estarão sujeitas aos critérios previstos nesta Lei, as áreas públicas no Município de Matias Barbosa sob a responsabilidade do Município, do Estado, União e da iniciativa privada.

Art. 4° São consideradas áreas públicas para atendimento ao disposto nesta Lei:

I- as praças;

II - os jardins;

III - os canteiros centrais;

IV - os parques;

V - as áreas de lazer;

VI - as calçadas;

VII - as faixas de domínios das rodovias municipais, estaduais e federais;

VIII - as margens de córregos, rios e lagos;

IX - as áreas verdes e outras;

Art. 5° Caberá ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes, articular ações necessária para o cumprimento desta Lei.

Art. 6° Os casos omissos nesta Lei poderão ser regulamentados por decreto pelo Poder Executivo deste Município.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Anselmo Ítalo Leopoldino

Vereador

JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de intervir junto à comunidade, sensibilizando-a e informando-a sobre a importância de se ter uma cidade mais arborizada, baseando-se nos princípios da melhoria da qualidade do ar e do clima e de tornar a cidade um lugar mais agradável para o convívio humano, solicito aos nobres pares a aprovação do Projeto de lei.